



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **EXTRATO DE ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO N.º 003/2022 – (CMSI) .**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de maio, n.º 1208, centro, Guaraciaba - SC.

**OBJETO:** Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

**VALOR TOTAL:** R\$700,00(setecentos reais) mensais, período de 5(cinco) meses, perfazendo um valor total de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 17 de agosto de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2904 – ANO: XII

8 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO N.º 003/2022 – [CMSI]

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de maio, nº 1208, centro, Guaraciaba - SC.

**OBJETO:** Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

**VALOR TOTAL:** R\$700,00(setecentos reais) mensais, período de 5(cinco) meses, perfazendo um valor total de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 17 de agosto de 2023.

#### DECRETO Nº 296/2023

18/08/2023

#### ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Para pagamento até o dia 10 de outubro de 2023, em uma única parcela, será concedido desconto de 20% (vinte e cinco por cento) do valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

**Art. 2º** - Caso o contribuinte optar pelo parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2023, sendo que o pagamento deverá ocorrer respectivamente até o dia:

- 10 de outubro de 2023 → 1º parcela;
- 10 de novembro de 2023 → 2º parcela;
- 11 de dezembro de 2023 → 3º parcela;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

**IVO ROBERTI**  
Prefeito

**MAURO CARLING**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 297/2023

18/08/2023

#### SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

#### DECRETAR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Exercício: 2023

## TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº.3/2022, decorrente de Compra Direta nº 31/2022 de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.620.534/0001-83, com endereço em MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA, 469, JARDINOPOLIS, Serranópolis do Iguaçu-PR, 85885000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 11.520.032/0001-34, com sede no endereço 1 DE MAIO, 1208, JARDINOPOLIS, CENTRO Guaraciaba-SC neste ato representada por **WILLIAN PERONDI**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 083.489.779-29, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de cfm.lei 8666/93 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Serranópolis do Iguaçu 17 de agosto de 2023.

#### CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
DO IGUAÇU  
CNPJ:01.620.534/0001-83

#### CONTRATADA

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA  
CNPJ:115.200.320-00134

  
Maria Madalena Bertolini  
Presidente

CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por CLIC  
SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO  
VIVO LTDA:11520032000134  
Dados: 2023.08.17 16:40:49 -03'00'

WILLIAN PERONDI  
RG:  
CPF:083.489.779-29  
REPRESENTANTE LEGAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Exercício: 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.3/2022, objetivando a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL. decorrente de Compra Direta nº 31/2022, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU e a CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.520.032/0001-34. aditivam o contrato na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Serranópolis do Iguaçu 17 de agosto de 2023.

**Maria Madalena Bertolini**

**Presidente**



**TV DO  
LEGISLATIVO**

**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO - LTDA**

CNPJ: 11.520.032/0001-34

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO

GUARACIABA/SC CEP 89.920-000

TEL: (49)3197-1999 - 0800 777 9025

**PROPOSTA COMERCIAL – TV DO LEGISLATIVO**

**Cliente:** Câmara Municipal de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR

**Data da proposta:** 03/08/2023

**Validade:** 30 dias

**SERVIÇO MENSAL**

Descrição detalhada do serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor total
<b>LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO</b> CONTEUDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	5 Meses	R\$700,00	R\$3.500,00

**VALOR TOTAL: R\$3.500,00.**

Willian Perondi - Administrador

**11.520.032/0001-34**

**CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**

Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro  
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

## CONTRATO N.º 003/2022.

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR**, entidade de Direito Público, sita à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, inscrita no CNPJ 01.620.534/0001-83, neste ato representada por seu Presidente Sr. Nilson Mario Konig, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.384.798 e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

1.2. Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções:

- a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show.
- d) Backup das imagens com gravação local;
- e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- h) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

*marquês S. Jovane Cappellari* 



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

2.1. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para locação de equipamento e sistema patentado e exclusivo de transmissão.

Parágrafo único: No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos serviços (instalação e locação mensal), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao período da prestação dos serviços que será certificada e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, sempre emitida no último dia útil de cada mês.

3.2. O preço pelo qual será contratado o objeto, não sofrerá reajuste ou redução de preço durante o período de fornecimento.

3.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Software

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a. efetuar o serviço na forma ajustada, em conformidade com o termo contratual;
- b. responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c. responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para contratar com a administração pública;
- e. não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
- f. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

marquet S

Josiane Cappellari



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

- g. é de inteira responsabilidade da contratada toda manutenção e ou substituição de equipamentos para o pleno funcionamento dos serviços contratados;
- h. a contratada será responsável pela assistência técnica dos equipamentos, bem como pela manutenção e fornecimento das atualizações necessárias durante toda a vigência do contrato. Entregar o objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações dos serviços e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
- i. permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega dos serviços, a fim de verificar se estes conferem com o solicitado.
- j. responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente contrato;
- k. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato;
- l. solucionar possíveis defeitos e/ou problemas em até 04 (quatro) horas desde que sejam resolvidos remotamente, se for necessário deslocamento este prazo aumentará para no máximo 48 horas após abertura do chamado técnico realizado por parte da Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
- m. manter serviço de suporte para atendimento via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
- n. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- p. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 5.2. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) supervisionar os serviços prestados, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento;
- c) efetuar o pagamento ajustado;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- e) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- f) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei 8.666/93;

*Margaret S*

*Isioni Cappellari*



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

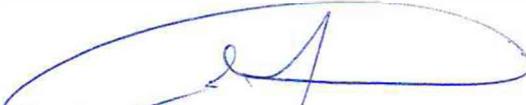
12.1 A verificação do objeto deste contrato será feito pelo Assistente Legislativo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem a este contrato, não eximindo ou reduzindo em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro Jurídico de Serranópolis do Iguaçu - PR, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

  
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu  
Nilson Mário Konig  
Presidente

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO  
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134  
Dados: 2022.08.15 10:42:54 -03'00'

Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda  
Willian Perondi  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

  
Margaret Stenghele da Silva  
CPF: 017.117.939-06

  
Josiane Cappellari  
CPF: 008.056.579-40